



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 47/2015

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS INTEGRAIS À
SERVIDORA **VANIA VALKIRIA MATOS
DE CASTRO.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Integrais sem paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, à servidora **VANIA VALKIRIA MATOS DE CASTRO**, matrícula 107.376, inscrita no CPF sob o nº 896.884.226-49, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "A", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 01/08/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **01/08/2015**.

Teófilo Otoni (MG), 21 de Agosto de 2015.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente- SISPREV/TO

